



PMFSN/MA
Folha: 246
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Da: CPL
Para: PGM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AUTUAÇÃO DO PROCESSO 004/2024

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 004/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saude

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - MA**, cujo valor estimado da despesa perfaz R\$ 13.650.257,77 (Treze Milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais, setenta e sete centavos).

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 247
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



PMFSN/MA
Folha: 248
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de



PMFSN/MA
Folha: 299
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos,



PMFSN/MA
Folha: 250
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos,



PMFSN/MA
Folha: 251
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Formosa da Serra Negra/MA; 09 de fevereiro de 2024


Ricardo Pontes Sales
Pregoeiro/Presidente
Portaria nº 06/2022

Ricardo Pontes Sales
Agente de Contratação



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº.S 006 E 007/2022	1
DECRETO DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE CPL Nº. 003/2022	2

PORTARIA N. 06/2022

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor RICARDO PONTES SALES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG. Nº. 0173868220017 SESP/MA., inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.125.223-20, para exercer o cargo comissionado de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro do Município de Formosa da Serra Negra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 07/2022

Dispõe sobre a Nomeação do cargo em comissão do Secretário Adjunto de Finanças do Município de Formosa da Serra Negra - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d0a9a32e34710294b1f585f719e54e070c51498

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º Nomear o Senhor PEDRO GEORGE DOS REIS OLIVEIRA COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG. Nº.039341582010-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.270.243-60, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Finanças do Município de Formosa da Serra Negra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito Municipal

Decreto nº. 003/2022

Dispõe sobre a Criação e Nomeação dos Membros da Estrutura da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro:

- I - RICARDO PONTES SALES - Portaria n.º 006/2022;
- II - FABILO DE ARRUDA LEDA - Matrícula n.º 309-1/2007;
- III - ANA MEIRES DA SILVA COSTA - Matrícula n.º 81999-1/1999

Art. 2.º Nomear o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio:

- I - RICARDO PONTES SALES (PREGOEIRO) - PORTARIA 006/ 2022;
- II - FABILO DE ARRUDA LEDA (APOIO) - Matrícula nº 309-1/2007;
- III - ANA MEIRES DA SILVA COSTA - Matrícula n.º 81999-1/1999

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito Municipal

Fls. Nº 253
Proc. Nº 60
Rubrica _____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5d0a9a32e34710294b1f585f719e54e070c51498

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PMFSN/MA
Folha: 254
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO: Nº/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

MODALIDADE: ABERTO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:/...../2024

DATA DA REALIZAÇÃO:/...../2024.

HORÁRIO:h....min. (Horário de Brasília).

ENDEREÇO: www.licitanet.com.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RICARDO PONTES SALES

MINUTA DE EDITAL



PMFSN/MA
 Folha: 255
 Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO Nº/2024
 Data da realização do certame: de de 2024.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____
 CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 E-mail: _____
 (DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo: _____
 Cédula de Identidade nº: _____ Órgão emissor: _____
 CPF nº _____ (DDD) Telefone: (____) _____
 E-mail: _____
 Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____
 Data do recebimento do edital: ___/___/_____.

Assinatura/rubrica do responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra - DOM);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal .
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- () Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



PMFSN/MA
Folha: 256
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº/2024

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.684/0001-13, sediada Avenida João da Mata e Silva, S/N, Villa Viana, Formosa da Serra Negra - MA, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia ... de de 2024, às ...h....min, através do site www.licitanet.com.br.

A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA**, conforme especificações contidas neste edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I deste edital).

1.1. Valor máximo aceitável do objeto desta licitação é de **Orçamento Sigiloso**.

1.2. A presente licitação será realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico**, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único; todos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor valor por lote**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. Considerando que os valores totais de cada item são em sua maioria inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 257
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade, em nítido prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.

2.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.3. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.2.4. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresa de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

2.2.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.2.6. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.2.7. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.2.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.2.9. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.2.10. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.2.11. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.12. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;



PMFSN/MA
Folha: 258
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA. (art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21);
- f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.licitanet.com.br.

3.1.1. O cadastro na plataforma LICITANET deverá ser feito no site www.licitanet.com.br. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (LICITANET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus



PMFSN/MA
Folha: 259
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl-formosadaserranegra@hotmail.com ou através do sítio: www.licitanet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do LICITANET, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital;



PMFSN/MA
Folha: 260
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

d) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

g) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

g.1) Após a solicitação de fornecimento dos itens, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

5.7. O licitante deverá enviar sua proposta, acompanhada das seguintes Declarações:

5.7.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.



PMFSN/MA
Folha: 263
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.6. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 6.7. Durante a fase de lances, a Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.8. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



PMFSN/MA
Folha: 262
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16. As propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente (Estado do Maranhão) que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate serão aqueles previstos no art. 60, §1º, da Lei 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.20.1. no país;

6.20.2. por empresas brasileiras;

6.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PMFSN/MA
Folha: 263
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.1. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados propostas ou os lances empatados.

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site www.licitanet.com.br, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, com prévia eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PMFSN/MA
Folha: 264
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço deste órgão.

7.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.8. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou



PMFSN/MA
Folha: 265
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

7.8.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



PMFSN/MA

Folha: 266

Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.8.3. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empte previsto no item 6.6.

7.9. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;



PMFSN/MA
Folha: 267
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital - Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.9.1. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

- a) um atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis com o objeto desta licitação.
- b) Alvará sanitário Estadual de medicamentos atualizado (não aceita protocolo)
- c) Alvará Sanitário Estadual de produtos para a saúde atualizado (não aceita protocolo)
- d) Alvará Sanitário Estadual de Saneantes (não aceita protocolo)
- e) Licença Estadual para Transporte atualizado
- f) Certificado de Aprovação emitido pela SSP, Corpo de Bombeiros vigente.
- g) Certidão de Regularidade 2023 (Conselho Federal de Farmácia), com quitação da anuidade da PF e PJ.
- h) certificado de boas práticas de medicamentos atualizado, acompanhado da publicação do dou.
- i) ANVISA de medicamentos comuns juntamente com as publicações do Diário Oficial da União.
- j) ANVISA de medicamentos especiais juntamente com as publicações do diário oficial da união.



PMFSN/MA
Folha: 268
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

h) ANVISA de produtos para saúde juntamente com as publicações do diário oficial da união.

7.10. Declaração Conjunta (ANEXO III) que constará:

a) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual, caso venha a ser contratado.

c) Declaração de elaboração independente de proposta.

7.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

7.11. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.13. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.14. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.15. CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.

7.16. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.17. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.18. Serão aceitas somente cópias legíveis.



PMFSN/MA
Folha: 269
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 7.19. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 7.20. A Agente de contratação se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 7.21. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMFSN, não tendo efeito suspensivo.
- 9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. Caberá ao Agente de Contratação (auxiliada pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.
- 9.3. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.



PMFSN/MA
Folha: 270
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeiro ao vencedor.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeitura do Município de Formosa da Serra Negra/MA, poderá homologar este procedimento licitatório e eventualmente determinar a contratação com a licitante vencedora.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA poderá convocar a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou Contrato, na forma da minuta apresentada em anexo, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 da Lei n. 14.133/2021.

11.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus Documentos



PMFSN/MA
Folha: 273
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

de Habilitação, devidamente atualizados, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual a Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

11.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

12.1 O contrato resultante do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

12.2. O prazo de entrega se dará conforme Termo de Referência - ANEXO I.

12.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, devendo a solicitação ser encaminhada até 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Secretaria Municipal respectiva, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

13.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.



PMFSN/MA
Folha: 273
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

14.2. Multa, aplicada nos seguintes limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

14.3. Suspensão temporária para participar em licitação promovidas pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 14.133/21.

14.4. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

14.5. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

14.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

14.7. Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a CONTRATADA vier a fazer jus.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. No presente processo não será exigido amostras.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PMFSN/MA
Folha: 273
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Eventual divergência entre as informações constantes no sistema **LICITANET** e as do presente edital, será levado em consideração aquelas constantes no presente instrumento convocatório, e seus anexos.

17.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

17.3. É facultado ao Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

17.3.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

17.5. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.6. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.20. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.21. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.22. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.



PMFSN/MA
Folha: 274
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

17.23. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

17.24. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.25. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.26. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.27. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.28. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável. (Lei Federal nº 14.133/2021).

17.29. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Joao da Mata e Silva, nº s/n, Villa Viana, Formosa da Serra Negra, CEP: 65.418.000, ou por consulta no site www.tce.ma.gov.br, www.licitanet.com.br demais informações na CPL ou por e-mail cpl-formosadaserranegra@hotmail.com.

17.30. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

18.1. A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA



PMFSN/MA
Folha: 275
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

20.1. A minuta do contrato (ANEXO II) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, bem como o termo de referência, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

21. DOS ANEXOS

21.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I – Termo de referência;

25.1.2. Anexo II – Minuta Contrato

25.1.4. Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, em de de 2024.

Fernanda Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde

MINUTA DE



PMFSN/MA
Folha: 276
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades da população do município usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), relacionado aos medicamentos e correlatos prescritos a esse público, bem como dar suporte para o atendimento médico hospitalar 24 horas ao público, durante o exercício de 2024.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e unidades especificadas abaixo:

PLANILHA I - FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	AAS 100 MG INF.CPR.	60.000	CPR
02	AAS 500 MG AD. CPR.	40.000	CPR
03	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	30.000	CPR
04	..	20.000	CPR
05	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	10.000	FR
06	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	6.000	FR
07	AMOXICILINA 500MG CPR.	80.000	CPR
08	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML	800	FR
09	AZITROMICINA 500MGCPR	8.000	CPR
10	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	1.000	FR
11	CEFALEXINA 500MG CPR	16.000	CPR
12	CICLO 21 50MGCPR	4.000	CPR



PMFSN/MA
Folha: 277
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

13	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	100	TB
14	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	2.000	CPR
15	CIPROFLOXACINO 500MG	6.000	CPR
16	DEXAMETASONA CRÈME10 GR	4.000	TB
17	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	2.400	FR
18	DEXAMETASONA 4MG COMP	1.000	CPR
19	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	2.400	FR
20	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	1.000	CPR
21	DIGOXINA 0,25MG CPR	10.000	CPR
22	DIPIRONA GTS.10ML	6.000	FR
23	DIPIRONA 500 MG	36.000	CPR
24	ERITROMICINA 250MG 60ML	200	FR
25	FLUCONAZOL 150 MG	10.000	CPR
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	4.000	FR
27	IBUPROFENO GTS 30ML	4.000	FR
28	IVERMECTINA 6 MG CPR	2.000	CPR
29	ITRACONAZOL100MG CPR	2.000	CPR
30	IBUPROFENO 600MG CPR.	30.000	CPR
31	LORATADINA 10MG CPR	4.000	CPR
32	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	1.200	FR
33	METILDOPA 500MG CPR	5.000	CPR
34	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	3.000	CPR
35	METRONIDAZOL 250MG CPR	30.000	CPR
36	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	1.600	TB
37	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	1.200	FR



PMFSN/MA
Folha: 278
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

38	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	800	BNG
39	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	800	FR
40	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	600	FR
41	OMEPRAZOL 20 MG CPR	20.000	CPR
42	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	6.000	FR
43	PARACETAMOL 500MG CPR.	36.000	CPR
44	PENICILINA BENZATINA 1.200 U.I INJ.	600	FR
45	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	600	FR
46	PERMETRINA LOÇÃO 1%	600	FR
47	PREDNISONA 20MG CPR	12.000	CPR
48	PREDNISONA 5MG CPR	6.000	CPR
49	PERMANGANATO DE POTASSIO PO 100MG (ENV)	1.000	ENV
50	RANITIDINA 150MG CPR.	20.000	CPR
51	SINVASTATINA 40 MG CPR	12.000	CPR
52	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	400	TB
53	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	2.000	ENV
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.	20.000	CPR
55	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML	2.400	FR
56	SULFATO FERROSO 40MG CPR.	30.000	CPR
57	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	1.600	FR

PLANILHA II - HD E AR -HIPERT.ASMA E RENITE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
58	ANLÓDIPINA 10MG CPR	16000	CPR
59	ANLÓDIPINA 5MG CPR	14000	CPR
60	ATENÓLÓL 50MG CPR	14000	CPR
61	CAPTÓPRIL 25MG COMP.	100000	CPR



PMFSN/MA
Folha: 279
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

62	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	60000	CPR
63	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	40000	CPR
64	FUROSEMIDA 40MG CPR	36000	CPR
65	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	100000	CPR
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	72000	CPR
67	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	72000	CPR
68	METFORMINA 850MG COMP.	60000	CPR
69	METILDOPA 250MG COMP.	20000	CPR
70	PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	24000	CPR

PLANILHA III - INJETÁVEIS - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
71	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	12	CX
72	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP	20	CX
73	AGUA P/INJECÃO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	400	CX
74	AMIODARONA INJ. 150MG INJ.C/100 X3ML	30	CX
75	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	12	CX
76	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	100	CX
77	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP	50	CX
78	ANCORON INJETAVEL AMP	400	AMP
79	BROMOPRIDA INJ. C/ 50 AMP.	100	CX
80	CEFTRIAXONA 1GC/50 AMP	200	CX
81	CETAMINA 50MG INJ. 10ML ***	50	FR
82	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	300	CX



PMFSN/MA
Folha: 280
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

83	CETOPROFENO 50MG/2ML C/48 AMP	100	CX
84	CIPROFLOXACINO 400MG C/1 AMP.200ML	1500	UND
85	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	60	CX
86	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML C/ 6 SRINGAS	200	CX
87	MEROPENEM 500MG PO FR/AMP C/25 AMP	150	CX
88	MEROPENEM 1G PO FR/AMP C/ 25 AMP	50	CX
89	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA C/ 100ML	1500	UND
90	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML C/ 6 SERINGAS	200	CX
91	CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP	50	CX
92	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	20	CX
93	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	30	CX
94	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	12	CX
95	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP	50	CX
96	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP	40	CX
97	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	600	CX
98	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	100	CX
99	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/100 AMP	250	CX



PMFSN/MA
Folha: 283
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

100	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP	400	CX
101	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML C/100 AMP	50	CX
102	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	300	CX
103	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	400	CX
104	DIFENIDRAMINA 50MG/ML	20	CX
105	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/10AMP	30	CX
106	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	30	CX
107	DOPAMINA (OBS: C/50AMP)	25	CX
108	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/ 50 AMP	100	CX
109	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	200	CX
110	ESMOLOL 250MG/ML C/10AMP 10ML	20	CX
111	EFEDRIN 50MG/ML C/25AMP X 1ML	50	CX
112	FENOTEROL GOTAS20ML	200	FR
113	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	150	CX
114	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP	300	CX
115	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP	200	CX
116	GETAMICINA 20 MG C/50 AMP.	100	CX
117	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP	80	CX
118	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	150	CX
119	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	150	CX



PMFSN/MA
Folha: 182
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

120	GLICOSE50% AMP.10ML C/200 AMP	200	CX
121	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	200	CX
122	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 C/50 UND	30	CX
123	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL C/50 AMP	100	CX
124	HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL C/50 AMP	150	CX
125	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR	60	CX
126	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP	100	CX
127	LINCOMICINA 300MG AMP.1ML C/50 AMP	10	CX
128	LINCOMICINA 600MG AMP.2ML C/50 AMP	20	CX
129	MATERGAN INJ. C/ 1 AMPOLA	30	CX
130	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP	200	CX
131	METOPROLOL 1MG/ML C/ 5 AMP	50	CX
132	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML	2000	FR
133	NALOXONA 0,4MG/ML C/10AMP X 1ML	40	CX
134	NORADRENALINA 8MG/4ML C/50AMP	30	CX
135	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG PO LIOF. INJ.- 5FA+5AMP.DIL.X2ML	40	CX
136	NITROGLICERINA 5MG/ML C/10AMPX5ML	50	CX
137	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA	60	CX



PMFSN/MA
Folha: 283
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

138	OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP	50	CX
139	OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML C/50 AMP	200	CX
140	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	100	CX
141	PENICILINA PROCAINA 400.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	100	CX
142	PENICILINA POTASSICA 1.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	50	CX
143	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	70	CX
144	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	150	CX
145	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML	100	CX
146	PROPOFOL 10MG/ML (OBS: C/5AMP)	50	CX
147	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES C/24 FR	7200	FR
148	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML C/24 FR	200	CX
149	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML	500	UND
150	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FR	19200	FR
151	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 FR	500	CX
152	SORO FISIOLÓGICO 250 ML C/ 24 FRASCOS	7200	FR
153	SORO FISIOLÓGICO 100 ML C/ 24 FRASCOS	7200	FR
154	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	12000	FR



PMFSN/MA
Folha: 284
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

155	SORO GLICOSADO 5% 250ML C/24 FR	7200	FR
156	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP	30	CX
157	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP	10	CX
158	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	8	CX
159	VITAMINA C INJ. AMP.5ML C/100 AMP	600	CX
160	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP	150	CX
161	DRAMIN C/ 100 AMP X 1000 ML	150	CX
162	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML c 50 ampolas	40	CX
163	TENOXICAM 40 MG C/ 50 AMP	150	CX
164	TENOXICAM 20 MG C/ 50 AMP	100	CX
165	BICARBONATO DE SODIO INJ 10% AMP 10ML CX C/100ML (OBS: C/100AMP C/10ML)	5	CX
166	OMEPRAZOL 40MG C/ 25 AMP.	100	CX
167	BICARBONATO DE SODIO INJ 8,4% AMP 10ML CX C/ 100 AMP	5	CX
168	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10% AMP C/ 10ML CX C/100 AMP	8	CX
PLANILHA IV - FARMACIA HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
169	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	500	FR
170	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	400	FR
171	ÁCIDO ACETICO 3%	30	FR



PMFSN/MA
Folha: 285
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

172	ÁCIDO HEMOGIM	10	FR
173	AMBROXOL GOTAS 50ML	400	FR
174	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 30ML	15	FR
175	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	100	CX
176	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR	50	CX
177	AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	50	CX
178	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	400	UND
179	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	300	UND
180	ATROVENT GOTAS 20ML	400	FR
181	CARVÃO ATIVADO	20	PCT
182	CETOCONAZOL CREME 30 GR	500	TB
183	DEXAMETASONA XPE 100ML	40	CX
184	DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	30	CX
185	DIMORF 0,2 C/ 50 AMPOLAS	10	CX
186	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	30	CX
187	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO	200	UND
188	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 1-0	100	UND
189	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 2-0	100	UND
190	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 3-0	100	UND
191	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 4-0	100	UND
192	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIO Nº 5-0	100	UND
193	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG.	30	CX



PMFSN/MA
Folha: 286
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

194	FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 C 24 C AGULHA	30	CX
195	FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 C 24C AGULHA	25	CX
196	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C 24C AGULHA	25	CX
197	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C24C AGULHA	25	CX
198	FORMOL 1000 ML	24	LT
199	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	30	CX
200	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	30	CX
201	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	500	FR
202	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP	40	CX
203	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	600	FR
204	ISORDIL 5 mg COMP. c/30	50	CX
205	LINDOCAINA GELÉIA 30GR	100	TB
206	LINDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	50	TB
207	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	50	CX
208	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	500	FR
209	FENOTEROL GOTAS 20ML	300	FR
210	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	50	CX
211	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	50	CX
212	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	50	CX
213	NITROFURAL POMADA DERMATOLÓGICA 500Gr	40	UND



PMFSN/MA
Folha: 287
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

214	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	50	CX
215	PEROXYLIFE (ÁCIDO PERACÉTICO 0,20% (5LT) (P/ endoscopia)	12	UND
216	PINÇA DE CHERON DESC.	50	UND
217	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	100	CX
218	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	300	CX
219	SOLUÇÃO DE SHILLER 2%	6	LT
220	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL C/ 50 X 30 ML	30	CX
221	SUSTRATE 10 mg (sustrate) COMPRIMIDO C/30CPR	40	CX
222	SUSTRATE 5 mg	50	CX
223	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR	100	UND
224	TRASAMNIN INJ. C/ 100 AMP.	50	CX
225	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUP. ORAL 75ML	300	FR
226	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	100	CX
227	CETOCONAZOL 200MG COMP.	6.000	CPR
228	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	40.000	CPR
229	DICLOF. DE POTAS. GTS. 70ML	3.000	FR
230	DICLOF. DE SÓDIO 50MG	30.000	CPR
231	DIMETICONA GOTAS 10ML	500	FR
232	MEBENDAZOL 100MG CPR.	6.000	CPR
233	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	5.000	FR
234	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	5.000	BNG
235	NIMESULIDA GTS 15ML	5.000	FR
236	NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR	600	TB



PMFSN/MA
Folha: 288
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

237	PENICILINA PROCAINA POTAS. 400 U.I INJ. C/ 50 AMPOLAS	50	CX
238	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	8.000	CPR
239	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL . ORAL	1.000	FR
240	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	50	FR
241	SECNIDAZOL 1G CPR	2.500	CPR
242	SALBUTAMOL XPE 100ML	1000	FR
243	TESTE DE UREASE	50	CX
244	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	12	CX
245	FLET-ENEMA C/ 12X130ML	50	CX
246	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	40	CX
247	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	40	LAT
248	PREGOMIN PEPTI 400MG	20	LT
249	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	20	LT
250	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	20	LT
251	LEITE NAN I 400MG	20	LT
252	LEITE NAN CONFORT 400MG	20	LT
253	RAYON COBERTURA NÃO-ADERENTE	100	UND
254	HIDROCOLÓIDE EM PLACA	50	UND
255	HIDROGEL COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	50	UND
256	HIDROFIBRA SEM PRATA 100GRAMA	25	UND



PMFSN/MA
Folha: 289
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

257	HIDROFIBRA COM PRATA (AG)	25	UND
258	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ)	50	UND
259	CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA	30	UND
260	PAPAÍNA CREME 10% (QUANTAS GRAMAS)	20	UND
261	PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS)	20	UND
262	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	20	CX
263	MISOPROSTOL 200 MCG CX/50 COMP	1	CX
264	MISOPROSTOL 25 MCG CX/100 COMP	1	CX
265	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR	12	FR
266	TRAMADOL 100MG CPR C/30	10	CX
267	AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	100	GL
268	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	100	LT
269	OLEO DERSANE 100 ML	60	FR
270	OLEO MINERAL C/100ML	100	FR

PLANILHA V - ATENÇÃO BASICA - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
270	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	200	PCT
271	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	500	CX
272	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	700	CX
273	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	2000	CX



PMFSN/MA
Folha: 290
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

274	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	700	CX
275	AGULHA P/ RAQUI N-22G X 3.1/2 C/50	20	CX
276	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50	50	CX
277	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2 C/50	50	CX
278	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	300	CX
279	ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	400	CX
280	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	100	LT
281	ALGODAO HIDROFILO 500G.	350	RL
282	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	100	DZ
283	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	100	DZ
284	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	60	UND
285	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	300	UND
286	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	100	UND
287	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	50	UND
288	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	400	DZ
289	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	500	DZ
290	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	500	DZ
291	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	20	CX



PMFSN/MA
Folha: 295
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

292	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	20	CX
293	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	20	CX
294	BOLSA P/ COLETA DE SANGUE 500ML	100	UND
295	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	50	PCCU
296	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	200	PCT
297	CLAMP UMBILICAL PCT C/100	30	CX
298	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	4.000	UND
299	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	2.000	UND
300	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	5.000	UND
301	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	10.000	UND
302	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	12.000	UND
303	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	2000	UND
304	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	1500	UND
305	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	50	CX
306	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	60	CX
307	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	100	CX
308	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	60	CX
309	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	60	CX



PMFSN/MA
Folha: 292
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

310	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	50	CX
311	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	50	CX
312	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	100	CX
313	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	60	CX
314	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	200	LT
315	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	500	UND
316	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	1000	UND
317	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	40	PCT
318	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	50	PCT
319	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	2000	UND
320	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	1500	UND
321	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	100	PCT
322	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	1200	PCT
323	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	300	UND
324	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	30000	UND
325	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	5.000	UND
326	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	2000	UND
327	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	5000	UND



PMFSN/MA
Folha: 293
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

328	ETER COMERCIAL 50% 1000ML	48	LT
329	FILME P/ RAIIO-X 18X24 C/100 PELICULAS	20	CX
330	FILME P/ RAIIO-X 24X30 C/100 PELICULAS	20	CX
331	FILME P/ RAIIO-X 30X40 C/100 PELICULAS	20	CX
332	FILME P/ RAIIO-X 35x35 C/100 PELICULAS	20	CX
333	FILME P/ RAIIO-X 35x43 C/100 PELICULAS	20	CX
334	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110S 110MMX20M	60	RL
335	FIXADOR MANUAL P/ RAIIO -X C/20 LITROS	50	GL
336	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS	50	GL
337	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	500	CX
338	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	300	RL
339	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	300	UND
340	FITA METRICA MILIMETRADA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	50	UND
341	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	300	UND
342	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	500	CX
343	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	50	FR
344	FORMOL LIQUIDO 37/40% 1000ML	24	LT
345	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	500	PCT
346	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND	500	PCT



PMFSN/MA
Folha: 294
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

347	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND	500	PCT
348	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	1200	RL
349	GLICERINA 1000 ML	20	LT
350	GEL P/ULTRA-SOM 1000G.	60	LT
351	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	30	GL
352	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO	50	GL
353	INFUSOR 02 VIAS	14.000	UND
354	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	600	KIT
355	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	2000	KIT
356	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	1000	KIT
357	KIT NEBULIZADOR ADULTO	50	UND
358	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	40	UND
359	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	40	CX
360	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	40	CX
361	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	40	CX
362	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	40	CX
363	KIT P/GLICEMIA ACCTIVE	100	UND
364	KIT P/GLICEMIA ONCAL PLUS	100	UND
365	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	50	CX



PMFSN/MA
Folha: 295
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

366	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	60	CX
367	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	40	CX
368	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	60	CX
369	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	15	CX
370	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	50	CX
371	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	2000	PAR
372	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	5000	PAR
373	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	4000	PAR
374	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	1000	CX
375	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	5000	CX
376	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	3000	CX
377	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	500	CX
378	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	60	CX
379	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	60	CX
380	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	60	CX
381	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	60	CX
382	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND.	60	CX
383	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	12	CX
384	NEBULIZADOR1 SAIDA PORTATIL	12	UND
385	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	300	LT



PMFSN/MA
Folha: 296
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

386	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	400	LT
387	REVELADOR MANUAL P/RX P/3,5 LTS	50	GL
388	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS X, C/20 LTS	60	GL
389	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	200	PCT
390	SCALP 21G C/100 UND	100	CX
391	SCALP 23G C/100 UND	300	CX
392	SCALP 25G C/100 UND	300	CX
393	SCALP 27G C/100 UND	40	CX
394	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	1000	CX
395	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	2000	CX
396	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	5000	CX
397	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	3000	CX
398	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	3000	CX
399	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELÉTRICO) DF 7000 D	6	UND
400	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002	12	UND
401	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	200	UND
402	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	300	UND
403	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	100	UND
404	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	100	UND



PMFSN/MA
Folha: 297
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

405	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	100	UND
406	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	100	UND
407	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	100	UND
408	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	100	UND
409	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	300	UND
410	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	300	UND
411	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	400	UND
412	SONDA URETRAL PLAST. N.06	100	UND
413	SONDA URETRAL PLAST. N.10	100	UND
414	SONDA URETRAL PLAST. N.12	400	UND
415	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	400	CX
416	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100	UND
417	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	20	PCT
418	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG	20	CX
419	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	20	CX
420	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	20	CX
421	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	30	CX
422	ESCOVA PARA ASSEPSIA	500	UND
423	AGULHA HIP.20X5,5 C/100	30	CX



PMFSN/MA
Folha: 298
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

424	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 10X10CM	40	UND
425	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 20X20CM	50	UND
426	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	40	GL
427	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 11	50	UND
428	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nº 13	50	UND
429	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 15	50	UND
430	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nº 17	50	UND
431	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA 19	50	UND
432	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 20	50	UND
433	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8	120	PCT
434	FRALDA DESCARTAVEL P C/8	50	PCT
435	FRALDA DESCARTAVEL M C/8	100	PCT
436	FRALDA DESCARTAVEL G C/8	100	PCT
437	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8	50	PCT
438	ABSORVENTES PUERPERAIS C/8	100	PCT
439	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	200	LT



PMFSN/MA
Folha: 299
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

440	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6	20	UND
441	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	20	UND
442	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7	25	UND
443	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	25	UND
444	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0	5	UND
445	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1	5	UND
446	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2	5	UND
447	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	5	UND
448	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	5	UND
449	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	50	UND
450	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	50	UND
451	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO NEONATAL	50	UND
452	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8	40	UND
453	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	50	RL
454	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	50	RL
455	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	50	RL
456	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	40	RL
457	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	40	RL



PMFSN/MA
Folha: 300
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

458	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	100	UND
459	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	300	PCT
460	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	200	UND
461	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO MEDICONE NÃO ESTÉRIL 6X10MM	50	MTS
462	PAPEL LENÇOL 70X50	300	RL
463	DETERGENTE ENZIMATICO P/ INSTRUMENTAIS C/ 5 LITROS	50	GL
464	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO P/ INSTRUMENTAIS CIRURGICOS C/ 5 LITROS	70	GL
465	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	100	RL

PLANILHA VI - ATENÇÃO BÁSICA - PRODUTOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
466	ACIDO URICO LIQ. 120T	40	KIT
467	AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	100	LT
468	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	4	FR
469	ALCOOL 70% C/1000ML	100	LT
470	ALGODAO HIDROFILO 500G	30	RL
471	AMILASE CNPG LIQUIFORM	6	KIT
472	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL	10	FR
473	ANTICOAGULANTE EDTA 20ML	30	FR
474	ANTICOAGULANTE HEMSTAB-20ML	15	FR
475	AZUL DE METILENO 500ML	10	FR
476	BASTAO DE VIDRO 05MM	30	UND
477	BETATEST PLUS C'25TESTES	100	CX



PMFSN/MA
Folha: 305
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

478	KIT BILIRRUBINA	30	KIT
479	FITA P/ANALIZADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 200	20	UND
480	CALICE DE PRECIPITAÇÃO DE PLASTICO C/ Base	30	UND
481	CALICE S/GRADUACAO 125ML	30	UND
482	COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES	100	KIT
483	COLESTEROL HDL 100 TESTES	100	KIT
484	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	100	PCT
485	COLETOR MATERIAL PEFUROCORTANTE 13,0 L	60	CX
486	CRONÔMETRO	5	UND
487	CORANTE GIEMSA 500ML	30	FR
488	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	40	UND
489	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	30	UND
490	FITA P/URINA C/150 UND	200	UND
491	FUCSINA DE ZIHEL	10	FR
492	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	100	KIT
493	HEMOGLOBINA 250 TESTES	50	KIT
494	HIV TIPO SABONETE P 20 TESTES	50	KIT
495	KIT ALT GOT LIQUIFORM	50	KIT
496	KIT AST GOT LIQUIFORM	50	KIT
497	KIT CREATININA CINETICA	50	KIT
498	KIT INSTANT - PROV.	50	UND
499	KIT PCR C 50 TESTES	100	KIT
500	KIT PROTEINAS TOTAIS	60	KIT
501	KIT SEROLATEX	100	KIT



PMFSN/MA
Folha: 302
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

502	KIT. P/ COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL	30	KIT
503	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	30	CX
504	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	30	CX
505	LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER	20	CX
506	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	40	CX
507	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	40	CX
508	LAMPADA P/MICROSCOPIO 6V 20W	10	UND
509	LANCETA C/100 UNID	40	CX
510	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	40	CX
511	LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND	40	CX
512	LIQUIDO DE TURK 500ML	24	UND
513	LUGOL FRACO 500ML	24	FR
514	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (M)	500	CX
515	LUVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (P)	300	CX
516	MASCARA DESCARTAVEL COM 50	200	CX
517	MASSA SELANTE P/ VEDAR MICROHEMATÓCRITO	20	UND
518	MICROPIPETA 100 ML	10	UND
519	MICROPIPETA 1,0 ML	10	UND
520	MICROPIPETA 10 ML	10	UND
521	MICROPIPETA 20 ML	10	UND
522	MICROPIPETA 200 ML	10	UND
523	MICROPIPETA 50 ML	10	UND
524	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	12	FR
525	PAPEL DE FILTRO C 100 UND	12	CX



PMFSN/MA
Folha: 303
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

526	PAPEL P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000	30	UND
527	PAPEL FILTRO	12	CX
528	PENEIRAS PEQUENAS DE PLASTICO P/ CÁLICES	40	UND
529	PERA M	8	UND
530	PIPETA DE VIDRO VOLUMETRICA 20 ML	8	UND
531	PIPETA DE WESTER GREEN 200mm	8	UND
532	PLACA DE PETRE (M)	8	UND
533	PLACA DE PETRE (G)	8	UND
534	PLACA ESCAVADA P/ VDRL	8	UND
535	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	8	PCT
536	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	8	PCT
537	PROVETA 500 ML VIDRO	8	UND
538	RELOGIO DESPERTADO 60M	8	UND
539	REUMALATEX	50	KIT
540	SERINGAS 5 ML C/AG	10.000	UND
541	SERINGAS 3ML C/AG	5.000	UND
542	SORO ANTI A	50	FR
543	SORO ANTI B	50	FR
544	SORO ANTI D (RH)	50	FR
545	SORO ANTI RH	50	FR
546	SUPORTE P/ CALICES DE PRECIPITAÇÃO	8	UND
547	SUPORTE PARA VHS	8	UND
548	SUPORTE P/TUBOS 60X12	8	UND
549	SWAB C 100 UND	10	PCT
550	TABELA PARA LEITURA DE HEMATÓCRITO	2	UND
551	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	100	KIT



PMFSN/MA
Folha: 304
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

552	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES	100	CX
553	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	100	KIT
554	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	30	UND
555	TUBO CONICO GRADUADO PLAST 15ML	30	UND
556	TUBO DE ENSAIO 12X75 C/TAMPA	100	UND
557	TUBO DE ENSAIO 15X100 C/TAMPA	100	UND
558	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	50	KIT
559	KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE	50	KIT
560	VDRL PRONTO C/300 TESTE	50	KIT
561	PISSETA DE PLASTICO 250ML	10	UND
562	ALCOOL METILICO	7	UND
563	ALCCOL 70% 1000ML	50	CX
564	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	50	RL
565	GLICERINA PPA-C3H5(OH) ³	12	LT
566	TESTE RAPIDO PSA	50	KIT
567	TESTE RAPIDO HBsAG	50	KIT
568	GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELASTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM	20	UND
569	PIPETADOR DE SOLUÇÃO DE BORRACHA TIPO PERA	8	UND
570	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 9 CM COM 100 FOLHAS	20	PCT
571	TESTE RAPIDO HCV	50	KIT
572	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 11 CM COM 100 FOLHAS	20	
PLANILHA VII - ATENÇÃO BASICA - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS			



PMFSN/MA
Folha: 305
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
573	AFASTADOR DE BOCHECHA	30	UND
574	ACID A 37% C/ 12,5ML	200	UND
575	AFASTADOR DE LINGUA	40	UND
576	AGUA DESTILADA C/5000ML	80	GL
577	AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100	200	UND
578	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/50	250	CX
579	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50	250	CX
580	ALAVANCA CURTA	40	UND
581	ALAVANCA RETA	40	UND
582	ALCOOL 70% 1 LT	96	LT
583	ALGODAO EM ROLOS C/100	120	PCT
584	ANEST TOPICO A 20% C/12G	50	UND
585	ANESTÉSICO CITANEST	70	UND
586	ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1:100000	100	CX
587	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	400	CX
588	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR	100	UND
589	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	40	UND
590	ARCO DE YONG	30	UND
591	AVENTAL DE CHUMBO	6	UND
592	BANDEIJA GRANDE (40X28X02CM)	15	UND
593	BANDEJA 22X12X1.5CM	20	UND
594	BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)	15	UND
595	BROCA CIRURGICA Nº 700	50	UNID.
596	BROCA CIRURGICA Nº 702	50	UNID.
597	BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F	100	UND



PMFSN/MA
Folha: 306
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

598	BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F	100	UND
599	BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F	35	UND
600	BROCA DE ACO ESF.P/ CA	60	UND
601	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA	75	UNID.
602	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 2 P/CA	75	UNID.
603	BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA	75	UNID.
604	BROCAS ESFERÍCAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA	75	UNID.
605	BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)	10	UND
606	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)	10	UND
607	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)	10	UND
608	BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)	10	UND
609	BROCAS DIAMANTADA 1035	100	UNID.
610	BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA	100	UNID.
611	BROCAS DIAMANTADA 1035	100	UNID.
612	BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA	100	UNID.
613	BROCAS DIAMANTADA 1011	100	UNID.
614	BROCAS DIAMANTADA 1012	100	UNID.
615	BROCAS DIAMANTADA 1013	100	UNID.
616	BROCAS DIAMANTADA 1014	100	UNID.
617	BROCAS DIAMANTADA 1015	100	UNID.
618	BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUROS	12	UNID.
619	CABO DE BISTURÍ	20	UND
620	CABO P/ESPELHO BUCAL	60	UND



PMFSN/MA
Folha: 307
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

621	CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMPA	6	UND
622	CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA	6	UND
623	CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML	50	LT
624	COLIADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAPECAL	18	UND
625	COLGADURA SIMPLES	40	UNID.
626	COLTOSOL 20GR	50	UND
627	CUBA IRIS	6	UND
628	CUBA METAL	10	UND
629	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	50	PCT
630	CURETADE RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8	10	UND
631	CURETADE RASPAGEM McCaLL - 13-14; 17-18	10	UND
632	CURETAS DENTINÁRIAS	20	UND
633	DESCOLADOR DE MOUT	20	UND
634	ESCAVADOR N=05	30	UND
635	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	200	UND
636	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA	50	UND
637	ESPATULA Nº 24	20	UNID.
638	ESPATULA Nº 36	20	UNID.
639	ESPATULA Nº 07	20	UND
640	ESPATULA Nº 36	20	UND
641	ESPELHO BUCAL Nº 03	100	UND
642	ESPELHO BUCAL N=05	100	UND
643	ESTOJO 28X14X06CM	15	PC
644	EUGENOL C/20ML	50	UND
645	EXPLORADOR N=05 REDONDO	40	UND
646	FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND	48	CX



PMFSN/MA
Folha: 308
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

647	FIO DENTAL 500MTS	50	TB
648	FIO PARA SUTURA NYLON 4.0	30	CX
649	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	40	RL
650	FLÚOR GEL	100	UND
651	FOTOPOLIMERILADOR	4	UND
652	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	100	PCT
653	GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML	48	LT
654	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205	12	UND
655	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209	12	UND
656	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212	12	UND
657	HEMOSTOP LIQ 10ML	40	UND
658	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	50	UND
659	HYDRO C	50	UND
660	IRM LIQUIDO 15ML	50	UND
661	IRM PO 38G	50	UND
662	KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS	15	KIT
663	KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVÉIS	3	KIT
664	LAMINA P/ BISTURI N=15C/100 UND	15	CX
665	LENÇOL DE BORRACHA C/26	5	CX
666	LIDOCAINA 2% C 50 S VASO	500	CX
667	LIMALHA DUXALLOY C/30GR	40	UND
668	LIMA OSSEA Nº 2	10	UNID.
669	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE	5	CX



PMFSN/MA
Folha: 309
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

670	LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE	5	CX
671	LUVA P/PROC CX C/100 TAM G	100	CX
672	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	500	CX
673	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	300	CX
674	MASCARA DESC ELASTICO C/50	200	CX
675	MASCARA DESC TIRAS C/50	300	CX
676	MATRIZ DE ACO 5MM	80	UND
677	MATRIZ DE ACO 7MM	50	UND
678	MATRIZ DE POLIESTER	25	UNID.
679	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	50	UND
680	OLEO P/ALTA ROT.100ML	25	FR
681	OLEO P/BAIXA ROT.100ML	15	FR
682	OXIDO DE ZINCO PO 50G	50	TB
683	POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO	7	CX
684	PAPEL CARBONO C/12FLS	100	PCTS
685	CAMPO OPERATORIO 45X45)	100	PCT
686	PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO	20	UND
687	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML	10	UND
688	PASTA PROFILATICA 90G	40	TB
689	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	3	UND
690	PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)	100	UNID.
691	PEDRA POMES 100G	15	UND
692	PERFURADOR DE LENÇOL	10	UND
693	PINÇA CLINICA	30	UND
694	PINÇA GOIVA	10	UND



PMFSN/MA
Folha: 330
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

695	PINÇA HEMOSTÁTICA	10	UND
696	PINÇA MATIER	10	UND
697	PINÇA PORTA GRAMPO	12	UND
698	PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100	100	PCT
699	PONTA DIAMANTADA Nº 1011	50	UND
700	PONTA DIAMANTADA Nº 1012	50	UND
701	PONTA DIAMANTADA Nº 1013	50	UND
702	PONTA DIAMANTADA Nº 1019	50	UND
703	PONTA DIAMANTADA Nº 1032	50	UND
704	PONTA DIAMANTADA Nº 1033	50	UND
705	PONTA DIAMANTADA Nº 1092	50	UND
706	PONTA DIAMANTADA Nº 1093	50	UND
707	PORTA AGULHA	25	UND
708	MICROBSH FINE	70	UND
709	PORTA MATRIZ DE AÇO	10	UND
710	PLACA DE VIDRO	10	UNID.
711	POTE DAPEN VIDRO	10	UNID.
712	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	120	UND
713	RESINA P/REPOS. A2	100	UND
714	RESINA P/REPOS. A3	100	UND
715	RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)	100	UND
716	RESINA P/RESOP. A1	100	UND
717	RESINA A2 Z-100 (3M)	200	UNID.
718	RESINA A3 Z-100 (3M)	200	UNID.
719	RESINA A3,5 Z-100 (3M)	200	UNID.
720	RESINA B2 Z-100 (3M)	200	UNID.



PMFSN/MA
Folha: 333
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

721	RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G	150	UND
722	RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G	150	UND
723	RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G	150	UND
724	RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G	150	UND
725	RESINA PRA INSERÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA)	60	UNID.
726	SINDESMÓTOMO	30	UNID.
727	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	200	UND
728	SERINGA LUER (60 ml) c/50	20	CX
729	SONDA EXPLORADORA	50	UND
730	SUGADOR DESC C/40	200	PCT
731	ULTRASSON ODONTOLOGICO	2	UNID.
732	TERGENCAL 200MML (BIODINAMICA)	30	UNID.
733	TACA DE BORRACHA	60	UND
734	TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML	50	UND
735	TESOURA CURTA PEQUENA	12	UND
736	TESOURA PEQUENA RETA	20	UND
737	TESOURA RETA GRANDE	12	UND
738	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM	25	UND
739	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	30	CX
740	TIRA DE POLIESTER PC C/50	30	PCT
741	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	100	PCT
742	VERNIZ CAVITINE C/15ML	50	FR
743	VIDRION F LIQ	50	UND
744	VIDRION F PO	50	UND
745	VIDRION R LIQ	50	UND
746	VIDRION R PO	50	UND



PMFSN/MA
Folha: 352
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

747	PONTA DE ULTRASSON TS1	3	UND
748	PONTA DE ULTRASSON TS2	3	UND
749	PONTA DE ULTRASSON TS3	3	UND
750	SORO FISIOLÓGICO 500ML	50	CX
751	PINÇA DE MAYO HAGER	30	UND
752	ÁGUA DESTILADA 1000ML NÃO EST. DEONIZADA	70	LT
753	HEMOSPON (ESPONJA)	60	UND
PLANILHA VIII - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
754	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	240	CX
755	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	120	GL
756	ALVEJANTE SEM CLORO 5LT	120	GL
757	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	120	GL
758	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	1045	PCT
759	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA CX 12X 1 LT	240	CX
760	ÁGUA SANITÁRIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	120	CX
761	ÁGUA SANITÁRIA PREMIUM BACTERICIDA 5 LT	120	GL
762	ALCOOL EM GEL 12X1LT	240	CX
763	ALCOOL EM GEL 5 LT	120	GL
764	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	240	CX
765	ALVEJANTE SEM CLORO 2L CX/6	120	CX
766	BALDE PLÁSTICO 2 ÁGUAS 20 LT	50	UND
767	CARRO FUNCIONAL PLÁSTICO 1X1	50	UND
768	CESTO METAL P LIXO 12 LT	40	UND



PMFSN/MA
Folha: 333
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

769	CONJUNTO BALDE E MOP	40	UND
770	CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 20 LT	50	UND
771	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	100	GL
772	DESINFETANTE 2L CX/6	480	CX
773	DESINFETANTE 5L	120	GL
774	DESODORIZADOR 5 LT	120	GL
775	DETER. CONCENTRADO 5 LT	100	GL
776	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	200	CX
777	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	120	GL
778	DETERGENTE CLORADO ECO CLORO GEL 5L	120	GL
779	DETERGENTE CONCENTRADO 5LT	120	GL
780	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	120	GL
781	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	60	UND
782	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO	60	UND
783	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	60	UND
784	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 2LT C/6UN	240	CX
785	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	120	GL
786	ELIMINADOR DE ODORES LAVANDA 2 LT C/6	240	CX
787	ELIMINADOR DE ODORES LAVANDA 5 LT	120	GL
788	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	100	UND
789	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	240	CX
790	HIPOCLORITO DE SODIO 5 LT	120	GL



PMFSN/MA
Folha: 334
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

791	LAVA LOUCAS 2L CX/6	240	CX
792	LAVA LOUCAS 500ML CX/24	300	CX
793	LAVA LOUCAS 5LT	120	GL
794	LAVA ROUPAS LIQUIDO COCO 5LT	300	GL
795	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	36	FD
796	LAVA ROUPAS EM PO 5KG FD/4UN	36	FD
797	LAVA ROUPAS LIQUIDO 5LT	300	GL
798	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	120	GL
799	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	240	CX
800	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 5L	120	GL
801	LIMPA PISOS 1L CX/12	240	CX
802	LIMPA PISOS ANTIDERRAP 1L CX/12	240	CX
803	LIMPA PISOS ANTIDERRAPANTE 5L	120	GL
804	LIMPA PISOS LIMPAX 5L	120	GL
805	LIMPA VIDROS - 5L	120	GL
806	LIMPADOR COM ALCOOL 2LT C/6	240	CX
807	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	120	GL
808	LIMPADOR MAXIMUS COM GEL - 5L	120	GL
809	LIMPADOR MULTIUSO - 1 LT C/12	240	CX
810	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	60	UND
811	LUVA LATEX MULTIUSO	1000	PR
812	LUVAS DE MALHA PIGMENTADA	1000	PR
813	LUVAS NITRILICA VERDE G	1000	PR



PMFSN/MA
Folha: 315
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

814	MASCARA FACIAL COM VALVULA	1000	UND
815	MASCARA PFF 2	1000	UND
816	MOP UMIDO DE ALGODÃO	200	UND
817	PA COLETORA COM CABO	200	UND
818	PAPEL TOALHA - BUBINA C/6X200 MTS	1095	FD
819	PAPEL HIGIÊNICO (ROLAO 8X300MTS)	1000	FD
820	PEDRA SANITARIA CX/24	300	CX
821	RODO ALUMÍNIO COM CABO 40 CM	60	UND
822	RODO PLÁSTICO 30 CM BORBOLETA	60	UND
823	SABONETE LIQ 5L	120	GL
824	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	120	GL
825	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	1000	PCT
826	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	1000	PCT
827	SACO DE LIXO BRANCO 50L HOSPITALAR C/100 UND	1000	PCT
828	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	1000	PCT
829	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	1000	PCT
830	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	1000	PCT
831	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	240	CX
832	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	100	UND
833	VASSOURA COM CABO	100	UND
834	VASSOURA DE NYLON COM CABO	100	UND

PLANILHA IX - INSUMOS HOSPITALARES



PMFSN/MA
 Folha: 336
 Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
835	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	200	PCT
836	AGULHA DESC. 25X7 C/100 UND	600	CX
837	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	100	CX
838	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	600	CX
839	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	700	CX
840	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	600	CX
841	ALGODAO HIDROFILO 500G.	400	RL
842	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	100	DZ
843	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	100	DZ
844	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	200	UND
845	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	200	UND
846	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ
847	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ
848	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ
849	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM C/ESTETOSCOPIO	60	UND
850	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	30	UND
851	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	300	IND



PMFSN/MA
Folha: 337
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

852	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	1000	UND
853	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	1000	UND
854	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	1000	UND
855	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	5000	UND
856	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	300	UND
857	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	300	UND
858	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	400	UND
859	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	40	PCT
860	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	40	PCT
861	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	100	UND
862	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	150	UND
863	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	100	PCT
864	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	700	PCT
865	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	20000	UND
866	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	5000	UND
867	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	7000	UND
868	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	700	CX
869	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	40	RL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

870	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	20	UND
871	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	100	UND
872	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	24	FR
873	GLICOSIMETRO COMPLETO	40	UNID.
874	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	800	RL
875	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	3000	KIT
876	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	3.000	KIT
877	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	2.000	KIT
878	NEBULIZADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA	10	UND
879	KIT NEBULIZADOR ADULTO	24	UND
880	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	24	UND
881	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	250	CX
882	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	5000	CX
883	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	2000	CX
884	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	500	CX
885	SCALP 21G C/100 UND	12	CX
886	SCALP 23G C/100 UND	200	CX
887	SCALP 25G C/100 UND	500	CX
888	SCALP 27G C/100 UND	20	CX
889	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	300	CX



PMFSN/MA
Folha: 339
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

890	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	1000	CX
891	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	4000	CX
892	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	3000	CX
893	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	2000	CX
894	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4003	3	UND
895	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELETRONICO) DF 7000 D	3	UND
896	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	30	UND
897	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	30	UND
898	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	30	UND
899	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	30	UND
900	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	30	UND
901	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	30	UND
902	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	30	UND
903	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	30	UND
904	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	30	UND



PMFSN/MA
Folha: 320
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

905	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	30	UND
906	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	30	UND
907	SONDA URETRAL PLAST. N.06	30	UND
908	SONDA URETRAL PLAST. N.10	30	UND
909	SONDA URETRAL PLAST. N.12	30	UND
910	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	200	CX
911	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	40	UND
912	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	7	PCT
913	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	80	CX
914	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	20	CX
915	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	80	CX
916	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	30	CX
917	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	80	CX
918	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	20	CX
919	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	20	CX
920	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	20	CX
921	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	100	CX
922	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	100	CX
923	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	20	CX
924	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	80	CX



PMFSN/MA
Folha: 323
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

925	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	20	CX
926	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	150	CX
927	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	20	CX
928	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	50	LT
929	CLOREXIDINEALCOOLICA 1000ML	40	LT
930	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	250	LT
931	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	250	LT
932	LAMINA P/BISTURINº24 C/100 UND.	40	CX
933	LAMINA P/BISTURINº23 C/100 UND.	10	CX
934	LAMINA P/BISTURINº15 C/100 UND.	10	CX
935	PINÇA DE CHERON DESC.	50	UND
936	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	100	CX
937	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10UNID	300	PCT
938	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	200	UND
939	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	10	CX
940	LAMINA LISA N/LAPIDADA 26X76 C/50	10	CX
941	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	10	CX
942	LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND	50	CX
943	PAPEL LENÇOL	200	RL
944	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	40	GL



PMFSN/MA
Folha: 322
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

945	SOLUÇÃO DE ACIDO ACETICO A 3% C/ 1000ML	20	LT
946	SOLUÇÃO DE SHILLER 2% C/ 1000ML	20	LT
PLANILHA X - SEC DE SAUDE - INSUMOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
947	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	100	LT
948	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	200	LAT
949	PREGOMIN PEPTI 400MG	50	LT
950	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS	100	LT
951	FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR	200	LT
952	LEITE NAN I 400MG	50	LT
953	LEITE NAN CONFORT 400MG	50	LT
954	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8	120	PCT
955	FRALDA DESCARTAVEL P C/8	50	PCT
956	FRALDA DESCARTAVEL M C/8	100	PCT
957	FRALDA DESCARTAVEL G C/8	50	PCT
958	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8	250	PCT
959	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	250	PCT
960	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND	250	PCT
961	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND	600	PCT



PMFSN/MA
Folha: 323
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

962	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº10 COM GUIA	120	UND
963	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº12 COM GUIA	120	UND
964	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº14 COM GUIA	120	UND
965	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº16 COM GUIA	120	UND
966	SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº18 COM GUIA	120	UND
967	SERINGAS DE 60 ML COM BICO CATETER C/ 25 UND	200	PCT
968	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M	3500	UND
969	FRASCO PARA ALIMNETAÇÃO NASOENTERAL 300ML	2500	UND
970	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SEM SABOR	300	UND
971	SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SABORES DIVERSOS	150	UND
PLANILHA XI - LOTE DE PSICOTROPICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
972	TRAMADOL INJ 50MG C/50 AMP	40	CX
973	TRAMADOL 100MG C/ 50 AMP	30	CX
974	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS	50	CX
975	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML ***	60	CX
976	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML	50	CX



PMFSN/MA
Folha: 329
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

977	FENOBARBITAL200MG INJ. C/50X2ML ***	50	CX
978	FLUMERAZIL 0,1MG/ML C/10X5ML	50	CX
979	FENTANIL 78,5MCG C/25 X 5ML	50	CX
980	FENITOINA (OBS: C/50AMP)	40	CX
981	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X5ML	50	CX
982	HIDANTOINA (OBS: C/50AMP)	30	CX
983	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	100	CX
984	MEPERIDINA C/25AMP (PETIDINA)	50	CX
985	Clonazepam 2mg	3000	UND
986	Clonazepam 2,5mg/ml	100	UND
987	fenorbabital comprimido 100mg	6000	UND
988	fenorbabital gotas 40mg/ml	120	UND
989	Hidantal 100mg	6000	UND
990	Depakene 50mg/ml	100	UND
991	Depakote 500mg	8000	UND
992	Diazepam 10mg/cp	3000	UND
993	Diazepam 5 mg	3000	UND
994	Fluoxetina 20mg	2000	UND
995	Risperidona 1mg	2000	UND
996	Risperidona 2mg	2000	UND
997	Haldol Decanoato 70,52mg/ml	3000	UND
998	Olanzapina 10mg	4000	UND
999	Quetiapina 100mg	200	UND
1000	Depakene 500mg	4800	UND
1001	Depakote 250mg	2400	UND
1002	Cloridrato de Protemazina 25mg	6000	UND
1003	Cloridrato de clorpromazina 100mg	6000	UND
1004	Rivotril comprimido 2 mg	500	UND
1005	Carbamazepina 400mg	4000	UND
1006	Carbamazepina 200mg	4000	UND



PMFSN/MA
Folha: 325
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega será efetuada conforme ordem de fornecimento, nas quantidades estabelecidas na requisição emitida pelo órgão municipal, conforme sua demanda.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo **de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação**, no horário de expediente externo da Secretaria solicitante e/ou Almoarifado Central. O local final será informado na Ordem de Fornecimento.

4.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará **em até 10 dias do recebimento provisório**.

4.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o **recebimento definitivo** dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

4.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

4.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

4.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

4.5. Não serão aceitos produtos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

4.6. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).



PMFSN/MA
Folha: 326
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

4.7. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

5.1.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses** da data da assinatura do contrato, e terá termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas pelo setor da Contabilidade.

7. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A empresa vencedora, após homologação do procedimento licitatório, será convocada pelo Setor competente para assinatura do contrato mediante condições estabelecidas, previamente, no instrumento convocatório.

11.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/21, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3. Na hipótese da empresa vencedora não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a remanescente, terá igual prazo e condições de suas propostas, podendo ser negociada ainda a obtenção de melhor preço, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista em lei.

11.4. Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste Termo de Referência, do edital da licitação e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta da licitante vencedora.

11.5. Para assinar o contrato, a empresa vencedora deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução



PMFSN/MA
Folha: 327
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.2.1. A empresa contratada apresentará a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

12.2.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, depois de verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

12.2. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.3. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

9. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

13.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Secretaria, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos da Lei nº 14.133/21.

14.2. O(s) servidor (es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou



PMFSN/MA
Folha: 328
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;

d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;



PMFSN/MA
Folha: 329
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.

m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.

f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;

g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome



PMFSN/MA
Folha: 330
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);

h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

17.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo à entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

17.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

17.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens estabelecidos, nem descrição incompleta, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com as especificações constantes deste Termo.

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

20.1. O cronograma de desembolso será mensal no valor de R\$ __, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



PMFSN/MA
 Folha: 331
 Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
 CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/20XX
 PROC. ADM. Nº/XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMP/MA, sediada na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX - CPL/PMP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



PMFSN/MA
 Folha: 332
 Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel



PMFSN/MA
Folha: 333
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.



PMFSN/MA
Folha: 334
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

10. CLAÚSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



PMFSN/MA
Folha: 335
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



PMFSN/MA
Folha: 336
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.



PMFSN/MA
Folha: 337
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, de..... de 20XX

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA DE EDITAL



PMFSN/MA
Folha: 338
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou



PMFSN/MA
Folha: 339
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]